PROCESSO IFPR **Nº 23408.000642/2012-73**

CONTRATO **Nº 03/2013**

TERMO ADITIVO **Nº 03º**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2013 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA R.M. DA ROSA FETZER-ME.

CONCEDENTE: CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pela sua Pró-Reitora de Administração Adjunta, **SUELI TEREZINHA HEIMBECHER**, portadora do nº CPF 752.159.699-49, designada pela Portaria do Magnífico Reitor nº 1726/2015, publicada no DOU de 15 de setembro de 2015, seção 2, página 20.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **R.M. DA ROSA FETZER-ME.,** inscrita no CNPJ sob n° 09.543.751/0001-29, estabelecida a Av. Tupi , nº 2028, Centro, CEP 85.501-000, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. Rosane Maria da Rosa Fetzer, portadora da carteira de identidade RG n° 5.783.831-0, CPF n° 029.671.859-90.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23408.000642/2012-73**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 011/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

1.1.2 O reajuste contratual será de R$ 319,19 (trezentos e dezenove reais e dezenove centavos) por mês, conforme índice IGPM/FGV apurado em novembro de 2015 e a Clausula sétima do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R$ 3.305,92 (três mil trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos), passando o contrato ao

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria , 475 - Centro | 20° andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

valor anual de R$ 39.671,04 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de janeiro de 2016.

PELA CONCEDENTE	PELA CONCESSIONÁRIA
Sueli T. Heimbecher	Rosane Maria da Rosa Fetzer
SUELI TEREZINHA HEIMBECHER	**ROSANE MARIA DA ROSA FETZER**
Pró-Reitora de Administração Adjunta	Responsável pelo estabelecimento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR.	**R.M. DA ROSA FETZER-ME**

TAR NOTAS

TESTEMUNHAS

1. _____
Gestor do Contrato
NOME: Miguel Angelo Santin
CPF: 724.583.999.91

2. Tatiane Rutzen
NOME:
CPF 9991896-9

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Dr. Vicente Machado, 1267
(46) 3262-1274 PALMAS - PR

Reconheco por Verdadeiro a firma de
[2PLH3aW01-ROSANE MARIA DA ROSA FETZER..
Em testemunho ____ da verdade.
PALMAS, 22 de Janeiro de 2016

FELIPE ANTONIO CARNEIRO NORDHOST
ESCREVENTE JURAMENTADO
FUNARPEN/SELO DIGITAL: LiWWc . 9SviB .
NOyIm - PsNMJ . 6WZS
Consulte selo em http://funarpen.com.br

Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escrevente Juramentado
CPF: 019.774.209-23